



**PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014**

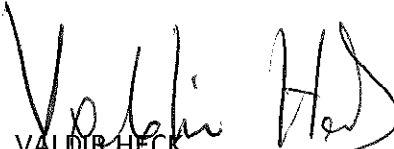
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 – SMCET**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Ata da Comissão de Seleção, de 11 de outubro de 2019, que opina pela Inexigibilidade de chamamento; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando o parecer técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2019 – SMCET, ocorrida em 12 de dezembro de 2019, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO** o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com o **CLUBE DE CORREDORES DE IJUÍ - CCI**, sediada no Município de Ijuí e inscrita no CNPJ sob o nº 09.518.526/0001-32, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para estabelecer as condições de auxílio financeiro para manutenção de serviços descritos no plano de trabalho.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 17 de dezembro de 2019.

  
VALDIR HECK  
Prefeito